1751/Inventário dos bens que ficarão da defunta Lauriana Rodrigues/

Fonte: IAHGP-Acervo Orlando Cavalcanti-CX01

1751/

Inventário dos bens que ficarão da defunta Lauriana Rodrigues/

Anno de Nascimento de Nosso/ Senhor Jesus Christo de mil setecentos e/ cincoenta e hum anos aos doze dias/ do mês de outubro do dito anno nesta Ilha/ do Pambu Distrito Povoação de Nossa/ Senhora da Conceição do Cabrobó Sertão/ de Rodelas, Comarca de Pernambuco/ a donde foi vindo o Juiz ordinário e de ór/phãos o Capitão Domingos Dias da Costa/ comigo Escrivão de seu cargo para efei/to de fazer inventário dos bens que fica/ que ficarão da defunta Lauriana Rodrigues/ que morreu [ilegível] era casada com/ José [ilegível] escravo da Casa da Torre, e a/ dita defunta era liberta. E sendo ahi/ mandou o dito juiz vir a sua presença digo/ liberta e havia sido escrava do defunto/ Francisco Rodrigues de Carvalho que havia/ forrado gratuitamente conforme estou/ informado e sendo assim mandou o dito/ juiz vir a sua presença ao dito José Pereira/ e se deu juramento dos Santos Evangelhos/ em hum livro delle e por ser captivo, tam/bém o dito Juiz juramentou a Francisco/ Fernandes Gomes e ao ajudante Mar/celino de Couto Porto seus vizinhos mais che/gados debaixo cujo juramento lhes en/carregou que bem e fielmente declaras/sem a este inventário todos os bens que/ havião ficado da dita defunta para se/ lhe fazer meação visto o senhor do dito/ José Pereira lhe dar licença para se usar sem condição alguma. E sendo por todos/ eles recebido o dito juramento promete/rão não ocultar cousa alguma porém/ porém que neste casal senão achavão bens/ alguns de consideração porque dous escravos/ que havião na casa hum por nome Paulo e ou/tro por nome Pedro herão do senhor da Torre e do dito José Pereira/ que despois de casado lhes havia dado/ para servir, e huma escrava Francisca com/ duas crias hera da viúva Francisca Rodrigues/ que em atenção da criação que devia a dita de/funta lhe havia dado a dita escrava para a/ servir e logo que falecera se havia a dita/ escrava hido para a casa da dita senhora/ e que só havia em casa alguns móveis de/ pouco importância e algum par de cabras/ e que os ditos móveis havia a dita defunta/ dado os a huma neta do dito seu marido José/ Pereira que havia criado e tinha em sua/ companhia cujos trastes daria a inventá/rio sem ocultar cousa alguma e de tudo man/dou o dito juiz fazer este auto em que/ assignarão todos e o dito José Pereira com/ huma cruz. Eu João Peres de Távora escri/vão o escrevi./

[assinatura]/

Marcellino de Couto Porto/

Francisco Fnz Gomes/

Signal de José + Pereira/

Termo aos Louvados/

E logo no mesmo dia deu o dito Juiz o jura/mento dos Santos Evangelhos em hum [ilegível]/ em que puseram suas mãoes direitas sob o cargo do/ qual lhes encarregou que bem e fielmente ava/liassem os bens que pelo inventariante lhes/ fossem apresentados dando a tudo seu ver/dadeiro valor sem ódio nem afeição e sendo/ pelos ditos louvados acima assignados recebi/do o dito juramento assim o prometerão fazer/ de que para constar mandou o dito Juiz fazer/ este termo em que assignarão [ilegível]. Eu João/ Peres de Távora escrivão os escrevi./

[assinatura]/

Francisco Fnz Gomes/

Marcellino de Couto Porto/

Pelo inventariante forão apresentados/ os bens seguintes e pelos louvados forão/ avaliados na forma que se segue/

Móveis/

Foi dado inventário hum lençol de pano/ de linho usado avaliado pelos louvadores/ em preço de mil e seiscentos reis -------- 1. 600/

Foi dado inventário huma toalha de mesa/ de pano de algodão bem usada vista e a/valiada em quatrocentos e oitenta reis480,00/

Foi dado a inventário hum lenço de cama/ visto e avaliado em seiscentos e quarenta reis 640/

Foi dado a inventário dois guardanapos avaliados em trezentos e vinte reis 320, 00/

Foi dado a inventário hum timão de Baeta bordado de tafetá visto e avaliadoem mil novecentos e vinte reis ---------- 1900,00/

Foi dado a inventário uma saya de camelão vista e avaliada em mil duzentos e oitenta reis 1.280/

Foi dado a inventário uma vestia de mulher/ [ilegível] velha avaliado em mil duzentos e oitenta reis ----------1.280/

Foi dado por inventário nove botões de prata com o/ peso de [ilegível] oitavas avaliados a oitenta reis/ a oitava importão seiscentos e quarenta reis ---------- 640,00/

Foi dado a inventário hum tachinho de cobre/ com o peso de quatro libras visto e avaliado em/ mil e seiscentos reis ----------1.600/

Foi dado a inventário vinte libras de cobre/ em várias peças velhas tachos e bacias fu/radas que os louvados avaliarão a duzen/tos e quarenta reis cada libra que [ilegível] por/tão quatro mil e otocentos reis ---------- 4. 800/

Foi dado a inventário três pratos de estanho/ pequenos usados vistos e avaliados o preço de duzentos reis e mais outro que todos importão/ oitocentos reis. ----------800.

Foi dado a inventário outro prato de esta/nho de meza e cosinha avaliado em qua/trocentos reis ----------400/

Foi dado inventário de três pratos brancos Ava/liados todos em cento e vinte reis – 120/

Foi dado a inventário três canastras usadas/ avaliadas a saber huma nova e duas velhas/ a nova avaliada em digo em dous mil/ dous mil quinhentos e sessenta reis ----------2. 560/ as outras duas canastras velhas cada huma em/ oitocentos reis que todas ou ambas importão mil e seiscentos reis ---------- 1.600/

Foi dado a inventário quatro colheres de/ metal vistos e avaliados em trezentos e vinte 320/

Foi dado a inventário hum vestido de baeta a/valiado em três mil e duzentos reis – 3.200/

Foi dado a inventário hum vestido de Roça/gara usado visto e avaliado em mil reis 1.000/

Foi dado a inventário huma caixa vista e a/valiada em mil novecentos e vinte reis 1.920/

Foi dado em inventário um catre avaliado/ em seiscentos e quarenta reis 640/

Foi dado a inventario huma mesa e um ban/co avaliado tudo em novecentos e sessenta reis 960/

Foi dado a inventário huma roda e prensa de/ fazer farinha tudo velho visto e avaliado em cinco mil reis 5.000/

Foi dado a inventário três mil oitocentos/ e cincoenta telhas de casa de morada/ que os louvados avaliarão a oito mil reis [ilegível] que todas importão trinta mil e oitocentos reis 30.800/

Foi dada a inventário huma porta a prin/cipal da casa com suas [ilegível] vista e avaliada em três mil reis [ilegível] 3. 200/

Foi dado outra porta da [ilegível] Ava/liada em dous mil quinhentos e sessenta reis 2.560/

Foi dado a inventário mais outras portas/ velhas avaliadas todas em [ilegível] 2. 560/

Foi dada a inventário huma canoa velha/ e pequena vista e avaliada em dous mil e quinhentos e sessenta reis 2. 560/

Foi dado a inventário três enxadas velhas, huma/ fouce e hum cavado avaliado tudo e hum machado/

Gado miúdo/

Foi dado inventário trinta e oito cabeças/ de cabras e ovelhas vistas e avaliadas [ilegível]/ [ilegível] grande e pequeno a duzentos e qua/renta que todos comportam nove mil cento/ e vinte reis 9.120/

Dívidas que deve/

Mostrou dever [ilegível] Maciel oito mil reis 8.000/

Das custas deste inventário e partilhas oito mil reis 8.000/

Termo de encerramento

E pelo inventariante foi dito não tinha/ não tinha mais bens que inventariar e pelos ditos louvados foi dito não sabião/ demais cousa alguma pertencente a este/ casal que havião avaliado tudo co/mo as suas consciências lhes havião dito/ do de que mandou o dito Juiz fazer/ este termo em que assignou com os ditos/ louvados e o inventariante com huma/ cruz e Eu João Peres de Távora Escrivão/ a escrevi./

[assinatura]/

Marcellino de Couto Porto/

Francisco Fnz Gomes/

Termo de Curador

E logo no mesmo dia encarregou o di/to juiz ao dito ajudante Marcelino/ de Couto Porto fosse curador da orphã Narcisa Filha que havia ficado do defun/to Anastacio Alvares dos Santos que estava agregada da dita defunta Lau/rana Rodrigues e lhe havia falecido [ilegível] do qual hera o Sargento mor Antonio Soares de Brito e que lhe solicitasse todo a seu diteito e justi/ça e a fizesse recolher a casa de Francisca/ Rodrigues Donna Viúva do defunto Sargen/to mor Antonio Soares de Brito o que tu/do prometeu fazer do que fiz este termo/ em que assignou com o dito Juiz. Eu/ João Peres de Tavora Escrivão o escrevi./

[assinatura] Marcellino de Couto Porto/

[assinatura]

João Peres de Tavora tabelião publi/co do judicial e notas e escrivão dos/ orphãos neste povoação de Nossa Senho/ra da Conceição de Rodelas [ilegível]/ [ilegível] próprias pessoas a José Pereira/ cabeça do casal e ao ajudante Marce/lino de Couto Porto curador da orphã Nar/cisa para a facção de partilha de que/ passei a presente por mim feita e assignada/

Assignada Vila do Pambu 12 de outubro de 1751/

João Perez de Tavora [Assinatura do Escrivão]/

Auto de Partilhas/

Anno do Nascimento de Nosso Senhor/ Jesus Christo de mil setecentos e cincoen/ta e hum annos aos doze dias do mês/ de outubro do dito anno nesta Vila do/ Pambu Distrito de Cabrobó a donde se a/chava o Juiz Ordinário e dos Orphãos o Ca/pitão Domingos Dias da Costa comigo/ Escrivão de seu cargo. E sendo ahi apare/cerão presentes José Pereira cabeça do/ casal e o ajudante Marcelino de Couto/ Porto curador da orphã Narciza e por eles/ foi dito que vinhao se todos para a facção/ de partilhas dos bens neste inventário de/ declarados e fora sua merce servido man/dar proceder a ellas e pelo dito curador/ foi dito e requerido ao [ilegível] que/ a defunta Lauriana Rodrigues [ilegível]/ [ilegível] não tinha herdeiros alguns senão/ Brigida Rodrigues filha do defunto/ senhor que havia sido da dita defunta/ e que esta liberalmente cedeo da heran/ça e a deixava a dita orphã Narcisa por/que a dita defunta em sua vida havia/ dito que tudo aqui tinha hera para a dita/ orphã neta de seu marido como hera/ notório e fora a sua mercê servido fazer/ mensão della na partilha e lhe mandou/ entregar a parte e quinhão quitar assim a di/ta defunta e sendo pelo dito Juiz visto/ e ouvido o seu requerimento assim o man/dou não havendo encontro de herdeiro ou ter/ceiro prejudicado de quem mandou fazer/ este auto em que assignou com as sobreditas/ Eu João Peres de Távora escrivão a escrevi./

[assinatura]/ Marcelino de Souza Couto [Assinatura]

Francisco Fnz Gomes [assinatura]

Termo de juramento aos partidores

E logo no mesmo dia deu o dito Juiz o jura/mento dos Santos Evangelhos a hum livro/ delle ao ajudante Marcellino de Couto/ Porto e a Francisco Fernandes Gomes sobre car/go do qual lhes encarregou que bem e fiel/mente somassem a fazenda no inventá/rio e do importasse tirassem o quinhão das dívidas e o líquido que ficasse repartissem/ entre a cabeça do casal e a defunta e do/ quinhão desta tirassem a ofício paroquial/ e o líquido que ficasse entregassem a orphã/ Narcisa ou a seu tutor e curador. O que os ditos/ partidores assim prometerão fazer do que/ mandou o dito juiz fazer este termo em/ que assignou com os ditos partidores. Eu João Peres de Tavora escrivão os escrevi./

[assinatura] Marcellino de Couto Porto [assinatura]/

Francisco Fernandes Gomes [assinatura]/

E logo [ilegível] louvados repartidores foi so/mada fazenda e acharão a importar tudo/ [ilegível] noventa e dois mil oitocentos/ e oitenta reis dos quais tirando as dívidas que importão dezesseis mil reis ficam se/tenta e seis mil oitocentos e oitenta as/ quais partirão pelo meio e acharão tocar/ a cada parte trinta e oito mil quatrocen/tos e quarenta. Huma de cujas partes derão/ ao cabeça de casal e da outra tirarão/ dezesseis mil reis do ofício paroquial [iegível]/ Reverendo Vigário há de fazer pela defun/ta e ficarão para a orphã vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reis. E/ desta sorte fizerão os ditos partilhadores as ditas partilhas e entrarão/ a encher os quinhões de cada parte na forma seguinte/

Quinhão das dívidas que impor/tão 16.000 reis e se lhe dão na forma seguinte./

Que lhe dão das trinta e oito cabras/ e ovelhas em sua ava/liação de nove mil cento e vinte reis. 9.120./

Que lhes dão os dois guardanapos em sua/ avaliação de trezentos e vinte reis. 320/

Que lhes dão os nove botões de prata em/ sua avaliação de seiscentos e quarenta 640/

Que lhes dão o tachinho em sua avaliação de mil e seiscentos reis 1.600/

Que lhes dão os quatro pratos de estanho em sua avaliação de oitocentos reis 800/

Que lhes dão o prato de estanho maior na/ sua avaliação de quatrocentos reis 400/

Que lhes dão a prensa e a roda em sua ava/liação de cinco mil reis 5.000/

Que lhes dão o lençol em sua avaliação de mil e seiscentos reis 1.600/

Fica cheio este quinhão e leva de mais/ três mil oitocentos e oitenta que tornara/ ao cabeça do casal de que fez este termo/ eu João Peres de Tavora Escrivão o escrevi./

Quinhão da cabeça do casal que compor/ta 38.440 se lhe dão na forma seguinte/

Que lhe dão o que sobrou do quinhão/ das dívidas três mil oitocentos e oitenta reis 3.880/

Que lhe dão as vinte[ilegível]/ em sua avaliação de quatro mil e oito/centos reis 4.800/

Que lhe dão os três pratos brancos em sua avaliação de cento e vinte reis 120./

Que lhe dão a canastra nova em sua Ava/liação de dois mil e quinhentos e sessenta 2.560/

Que lhe dão huma canastra velha em sua/ avaliação de oitocentos reis 800/

Que lhe dão as quatro colheres de metal em sua avaliação de trezentos e vinte reis 320/

Que lhe dão o vestido de baeta em sua a/valiação de três mil e duzentos reis 3.200/

Que lhe dão o vestido de roçagara em sua avaliação de dez mil 10/

Que lhe dão a caixa em sua avaliação/ de mil novecentos e vinte reis/ 920

Que lhe dão o catre em sua avaliação de/ seiscentos e quarenta reis 640/

Que lhe dão a mesa, o banco e sua avalia/cão de novecentos e sessenta reis 960/

Que lhe dão as portas todas em sua avali/ação de oito mil trezentos e vinte reis 8.320/

Que lhe dão a canoa em sua avaliação de/ cinco digo de dous mil quinhentos e sessenta 2.560/

Fica cheio este quinhão a leva de mais mil seiscentos e quarenta reis que tornara ao qui/nhão do ofício do Reverendo Vigário do que fiz este termo. Eu João Peres de Tavora escrivão escrevi/

Quinhão de ofício da defunta para o Reverendo Vigário que comporta 1.600 reis e se lhe dão na forma seguinte/

Que lhe dão o que sobrou do quinhão / da cabeça do casal mil seiscentos e quarenta 1.640/

Que lhe dão mil oitocentos e cincoenta te/lhas em sua avaliação de quatorze mil/ trezentos e sessenta reis. 14.360/

Fica cheio este quinhão de que fez este/ termo. Eu João Peres de Tavora Escrivão/ o Escrevi./

Quinhão da orphã Narcisa que importa 2244 [ilegível] e lhe dão na forma seguinte/

Que lhe dão a toalha de mesa em sua avali/ação de quatrocentos e oitenta reis 480/

Que lhe dão o lenço de cama em sua avali/ação de seiscentos e quarenta 640 reis/

Que lhe dão a timão de baeta em sua ava/liação de mil novecentos e vinte reis 1.920/

Que lhe dão a saya de camelão em sua ava/liação de mil duzentos oitenta reis 1.280/

Que lhe dão a vestia de mulher em sua ava/liação de mil duzentos e oitenta reis 1.280/

Que lhe dão huma canastra velha em sua/ avaliação de oitocentos reis/

Que lhe dão duas mil telhas em sua ava/liação de dezesseis mil reis 16.000/

Fica cheio este quinhão de que fiz este ter/mo. Eu João Peres de Tavora escrivão o escrevi/

Fectas as ditas partilhas e cheios os quinhões na forma referida foi dita pelos partidores que os havião feito na melhor forma possível sem dolo nem afeição de que fiz/ este termo em que assignarão com/ o dito Juiz. Eu João Peres de Tavora. Escrivão o escrevi.

[assinatura] Marcellino de Couto Porto [assinatura]/

Francisco Fnz Gomes [assinatura]/

Termo de conclusão/

Aos treze dias do mês de outubro de mil sete/centos e cincoenta e hum annos nesta Fazen/da do Pinguelo Distrito de Cabrobó foi estes/ autos de partilha conclusos ao Juiz Ordinário/ e Órphão Domingos Dias da Costa para sem/tencear como lhe proveio justiça de que pa/ra consultar fiz este termo. Eu João Peres de Tavora/ Escrivão o escrevi./

Vistos estes autos de inventário [ilegível +/- 1 linha]/ sendo prejuízo de terceiro e paguem as contas de primeiro/ Cabrobó, 14 de outubro de 1751/.

Domingos José Dias da Costa/

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil/ setecentos e cincoenta e e hum annos nesta Po/voação de Nossa Senhora da Conceição do Ca/brobó pelo Juiz Ordinário o Capitão Domin/gos Dias da Costa foi publicada suas sentenças/ [ilegível] que mandou se cumprir e aguardousse co/mo nela se contém de quem para constar fiz/ este termo. Eu João Peres de Tavora Escrivão/ o escrevi./

Senhor Juiz Ordinário e dos Órfãos/

Diz o tenente João Peres de Távora/ Escrivão de ante vem que falecido Sargento/ mor Antonio Soares de Brito curador que hera da orphã/ Narcisa filha que ficou do defunto Anastácio Álvares/ dos Santos, como também faleceo Lauriana/ Rodrigues que se obrigado a correr o risco a huma/ misticinha da dita orphã por nome Anna era ne/cessário dar tutor a dita orphã e por em segurança/ a dita mestiça.

Notifiquei Francisco Fernandes Gomes [Ilegível]. [Ilegível] mandei dar tutor e cu/rador a dita orphã e por em seguran/ça a dita mestiça como he necesário./

Notifiquei a Francisco Fernandes Gomes para o conteúdo/ na página supra. Cabrobó 12 de outubro de 1751 annos.

João Peres de Távora [assinatura]/

Termo de Tutor de Curador/

Aos doze dias do mês de outubro de mil/ setecentos e cincoenta e hum annos nesta Fazenda/ do Pinguelo Distrito do cabrobó adonde estava/ o Juiz ordinário e dos Orphãos o Capitão Domin/gos Dias da Costa comigo Escrivão de seu cargo/ e sendo ahi apareceu perante Francisco Fe/rnandes Gomes e por ele foi dito que havia sido/ notificado para tutor e curador da órphã/ Narcisa filha de Anastácio Alvares dos Santos pa/ra que estava prompto e pelo dito Juiz se/ foi encarregado tomasse a dita orphã a sua conta/ ele solicitasse a todos o seu direito e justiça e to/masse entrega de uma misticinha que lhe perte/ncia a dita orphã e vários trastes que/ Lauriana Rodrigues lhe tinha deixado/ e lhe couberão e seu quinhão a saber huma toalha/ de mesa hum lenço de casa hum timão velho de/ baeta huma saya velha de camelão uma vestia/ de mulher uma canastra e e duas mil telhas o que/ tudo foi avaliado em vinte e dous mil/ quatrocentos e quarenta reis e o dito Francisco Fernandes Gomes tomou entrega/ de tudo o referido e também da dita orphã/ e se obrigou a dar conta de tudo quando/ pela justiça lhe fosse pedido e de tudo ma/ndou o dito Juiz fazer este termo em que/ assignou com o dito Tutor e curador. Eu João Gomes de Tavora Escrivão o escrevi.

Da Costa [assinatura] Francisco Fernades Gomes [assinatura]

Declaro eu escrivão que falecendo a misticinha de que/ acima se faz menção pertencente a esta orphã e em poder do/ dito tutor fiz [ilegível] ao Juiz para segurar a importância della/ e por seu [ilegível] se apreensão em quarenta mil reis do seu/ valor em mão do [ilegível] Maciel depositário/ dos bens do dito tutor em huma execução nelles [ilegível] a re/querimento de Manuel [ilegível] da Silva [ilegível]/ se acha incluso nos dos autos. Eu João Peres de Tavora/ Escrivão o declarei a vinte de junho de mil setecentos/ e cincoenta e cinco anos/.

Esta paga esta orphã do valor de mistiça cuja des/carga se acha nos autos de execução dos [ilegível] da/ Silva a [ilegível] ao inventário do defunto Francisco Fernandes Gomes./

Peres [assinatura] /

Contas este inventário e partilhas/

Juiz/

Camº Huma Légoa de distancia640/

De estada hum dia 1.600/

De fazer o inventário 320/

De fazer a partilha 1.200/

3.760/

Escrivão Camº huma légoa 400/

De estada hum dia 800/

Autos do inventº e partilha 800/

Trº 470/

Citação as ptes. Pª a partª e certidão 480/

Tres mdas. nos autos aliás quatro 80/

Rasa 250/

Aos partidores de fazer a partº 1200/

Mais uma notificação [ilegível] de tutor 400/

De fazer estas contas 160/

5.040/

[assinatura]/